

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

EDITAL nº 047/2019

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2020/2023, nomeada pelo CMPDCA, por meio da Deliberação nº 354/2019, alterada pela Deliberação nº 369/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 21/2019 e da Lei Municipal nº 8.419/2013, torna pública as regras do Curso de Capacitação, conforme previsão do artigo 55, inciso III da Lei Municipal nº 8.419/2013:

I – DA CAPACITAÇÃO

1 - O Curso de Capacitação consiste na formação dos 10 (dez) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar, sendo os 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, conforme o Anexo I deste Edital, cuja presença e participação é obrigatória, a qual será considerada pelo mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas do curso.

2 - No Curso de Capacitação serão respeitados os números dos votos e classificação dos candidatos obtidos na eleição, salvo as eventuais cassações de candidaturas e eliminação do processo de escolha, ocorridos posteriormente à eleição.

3 - Os conselheiros eleitos participarão do Curso de Capacitação de conhecimentos específicos sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

II - DA DATA, LOCAL E DO HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO.

1 - A Capacitação dos eleitos para os Conselhos Tutelares, terá carga horária de 31 (trinta e uma) horas e ocorrerá entre os dias **09 a 15 de dezembro de 2019**, na Av. Alberto Torres nº 371 – 11º Andar (Auditório do Centro Executivo) - Centro, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/12/2019	17H ÀS 20H
10/12/2019	17H ÀS 20H
11/12/2019	17H ÀS 20H
12/12/2019	17H ÀS 20H
13/12/2019	17H ÀS 20H
14/12/2019	8H ÀS 18H
15/12/2019	8H ÀS 18H

III - DA FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

1-Será exigida a presença integral dos candidatos, com o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência, salvo faltas justificadas, o que será verificado por meio de lista de presença diária (inicial e final), sob pena de automática eliminação do processo de escolha.

1.1. Considerar-se-á faltas justificadas, as ausências declaradas:

a) Por atestado médico em razão de doença do próprio candidato, cônjuge, companheiro (a), filho (a), pai ou mãe;

b) Declaração de instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, comprovando a participação indispensável e inadiável do candidato em prova ou trabalho escolar/acadêmico, contendo o número do CNPJ, razão social da instituição, assinatura do diretor (a) ou reitor(a) com firma reconhecida, bem como o horário de aplicação da prova ou trabalho;

c) Declaração do empregador, atestando a indispensabilidade do candidato (funcionário) no local de trabalho, contendo o número do CNPJ, razão social da empresa/instituição, assinatura do responsável com firma reconhecida, bem como o horário da indispensabilidade do funcionário;

2 - O candidato eleito titular ou suplente que não participarem do Curso de Capacitação, na forma prevista neste Edital, não tomará posse, ao que será convocado para este fim o próximo candidato suplente.

3 - Os candidatos deverão chegar ao local designando impreterivelmente no horário estipulado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, munidos de documento oficial com foto.

IV - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

1 - Após a conclusão de todas as etapas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, no dia 06 de janeiro de 2020, considerando os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados eleitos titulares e os 05 (cinco) seguintes suplentes, de cada um dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares, desde que tenham cumprido os requisitos do Curso de Capacitação, bem como as demais normas estabelecidas no certame.

2 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo horário e local constarão em Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 06 de janeiro de 2020.

3 - Após o Curso de Capacitação, os conselheiros eleitos deverão cumprir a transição para ciência dos processos que estarão em acompanhamento nos respectivos Conselhos Tutelares, conforme as orientações da Comissão Especial Responsável pelo Processo de Escolha.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante todas as etapas do certame.

2 - As orientações do processo de capacitação, objeto do presente Edital, estão em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 8.419/2013, com a Lei Federal nº 8.069/90 e as normativas que regem o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3 - Os candidatos aptos para o curso de capacitação não poderão alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento das regras previstas no presente Edital e nas legislações pertinentes, estando todos submetidos às sanções previstas na lei.

4 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, ad referendum da plenária do CMPDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2019.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2020-2023

ANEXO I

Candidatos aptos a participarem do Curso de Capacitação

Nome na Urna	Nº do Candidato	Conselho Tutelar
ROBERTA DOS SANTOS	149	CT01
DIANINI MOURA	112	CT01
FABIANA ROCHA	114	CT01
LÍDIA CUNHA	129	CT01
GUSTAVO PAES	120	CT01
JOÃO PAULO DA COSTA	125	CT01
EVANE RIBEIRO	113	CT01
GEIZA MÁRCIA RODRIGUES	119	CT01
FABIOLA DA CONCEIÇÃO	115	CT01
MONA LISA BATISTA	138	CT01
MÍRIAN BATISTA	236	CT02
ALINE DA ROCHA	202	CT02
KAMILLE MOREIRA	225	CT02
MATHEUS PEDRO DA SILVA	235	CT02
ROSEMARY PEREIRA	242	CT02
MONIQUE DA SILVA	237	CT02
FERNANDA MOTA	219	CT02
ANDREZA DE CAMPOS	205	CT02
ROSILANE DE SOUZA	243	CT02
ALINE APARECIDA	201	CT02
LEONARDO RIBEIRO	327	CT03
ANA PAULA GUIMARÃES	305	CT03
GEOVANA OLIVEIRA	316	CT03
BRUNA GOMES	308	CT03
ANA PAULA QUEIROZ	306	CT03
CAROLINA PATRÃO	309	CT03
MANUELLI DO NASCIMENTO	332	CT03
VANESSA INGRID TEIXEIRA	349	CT03
JULIANA ALMEIDA	322	CT03
DAVI GOMES	312	CT03
DANIELE DA SILVA	415	CT04
ALESSANDRA CRESPO	403	CT04
JOSÉ JORGE MUNIZ	425	CT04
ÁGATHA RODRIGUES	401	CT04
NATHALYA CORRÊA	433	CT04
FLÁVIO DE JESUS	421	CT04
THAINÁ RIBEIRO	437	CT04
ANA MARINA ALMEIDA	405	CT04
LIAMARA DOS SANTOS	426	CT04
BRUNO MONTEIRO	410	CT04
JÉSSICA TERRA	525	CT05
INGRID PESSANHA	523	CT05
RENATA DA CONCEIÇÃO	547	CT05
RAMIRES MENEZES	546	CT05
MANUELLI BATISTA	536	CT05
HUGO PEREIRA	521	CT05
IZABEL CRISTINA MOREIRA	524	CT05
DENISE DE FÁTIMA	517	CT05
THAIS LIMA	554	CT05
LUCIANE CORDEIRO	533	CT05

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A atuação do Conselheiro Tutelar na Proteção Integral: Responsabilização e Cuidado;
- O Conselho Tutelar e a atuação da Defensoria Pública;
- Aspectos legais e fluxo para o acolhimento de crianças e adolescentes;
- Assessoria do Serviço Social e da Psicologia nos Conselhos Tutelares;

